

LEI MUNICIPAL Nº 690 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

**“Abertura de Crédito Especial no
valor de R\$ 10.000,00”.**

ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Administração e Desporto

2051-4690710200.00 – Amortização da dívida controlada c/ Governo “INSS”R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para abertura de crédito o seguinte item orçamentário:

Câmara Municipal de Vereadores

2000-3190130203.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 30 DE
NOVEMBRO DE 2006.**

**Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda

São José dos Ausentes, 27 de novembro de 2006.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 689/06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justificamos a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento do INSS – parte patronal, referente aos meses de novembro e dezembro de 2006, conforme Lei Municipal nº 681 de 21 de setembro de 2006 que Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Na certeza de podermos contar com o apoio e compreensão do Poder Legislativo para aprovação do referido Projeto de Lei, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Paulo Roberto Paim Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO